

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	02/2020	29/10/2020
DESTINATÁRIO:		
<b>LICITANTES DO EDITAL Nº 24/2020</b>		
E-MAIL:	TELEFONE:	
<a href="mailto:4a.sl@codevasf.gov.br">4a.sl@codevasf.gov.br</a>	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
COMUNICADO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA PARA O CERTAME		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 24/2020 apresentou o seguinte questionamento:

*“Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos: 1) No Anexo II do TR – Especificações de Equipamento de Informática – Item 01, é solicitado: “mouse ótico c/ fio usb, c/ scroll, slim”. Considerando que o objeto licitado é um Microcomputador tipo Desktop, não é comum de mercado a utilização de mouse slim, em edital, pois ele é menor que o padrão. Ressaltamos que mouse padrão, com dimensões aproximadas de 3,6 x 11,7 x 6,5 cm (AxCxL), permitem uma maior ergonomia para o usuário, além de ajudar no desempenho do trabalho. Diante do exposto, para aumentar a concorrência e economia do certame, sem que haja prejuízos ao órgão, entendemos que também serão aceitos mouse padrão com medidas comum de mercado e atendendo as demais solicitações do edital. Nosso entendimento está correto? 2) No Anexo II do TR – Especificações de Equipamento de Informática – Item 01, é solicitado: “Teclado ABNT 2 USB 2,1x13,8x41,8 Padrão”. Considerando que o objeto licitado é um Microcomputador tipo Desktop, não é comum de mercado a utilização de teclado com as dimensões informadas em edital, pois estas dimensões são para teclados do tipo Slim, ou seja, menores do que o padrão. Ressaltamos que teclados padrão, com dimensões aproximadas de 2,8 x 16,0 x 48 cm (AxCxL), permitem uma maior ergonomia para o usuário, além de ajudar no desempenho do trabalho. Diante do exposto, para aumentar a concorrência e economia do certame, sem que haja prejuízos ao órgão, entendemos que serão aceitos teclados com medidas padrão de mercado, sendo as medidas do edital as mínimas permitidas para teclado ABNT. Nosso entendimento está correto? 3) Na página 2 do ANEXO II DO TR - Especificações de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para o item 1 determina o seguinte: “Garantia superior a 05 anos on site” Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia ser superior a 05 anos para os equipamentos, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra,*

ao final de 72 (setenta e dois) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 5 anos (sessenta) meses, está correto nosso entendimento? Positivo Tecnologia S.A. João Bettega, 5200 | CIC 81350 000 | Curitiba - PR [www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br) Javari, 1255 | Distrito Industrial 69075 110 | Manaus – AM Rua Ásia, s/n, Lote 05 Quadra N | Iguape 45.658 464 | Ilhéus - BA 4) Como não foi especificado o prazo para solução de problemas, entendemos que o mesmo será de acordo com a prática de mercado, ou seja, na modalidade On site com resolução em 5 dias úteis. Está correto nosso entendimento 5) Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer. 6) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a embalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação. 7) Entendemos que os certificados e demais documentos autenticados digitalmente através de cartório digital, serão aceitos para fins de comprovação de autenticidade em substituição aos documentos com SELO REGISTRAL AMARELO (FUNARPEN), especialmente tendo em vista decisão do TCU nº 004.950/2010-0 acerca do assunto. Adicionalmente essa situação se faz relevante como medida alternativa em tempos de COVID-19, de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e sem colocar em risco os profissionais da área. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer. 8) No item 6.1.5 do edital menciona: “As propostas inseridas no sistema eletronicamente, no campo denominado “Descrição Detalhado do Objeto Ofertado”, não deverão contemplar informações do tipo “Conforme Edital”, “Conforme Especificações Técnicas”, “De acordo com as exigências do Órgão”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, tendo em vista que tais descrições dificultam a identificação, pelo Pregoeiro, do real objeto proposto pelo licitante. (...)”. Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a marca, modelo e fabricante no campo específico do comprasnet, e uma especificação resumida do objeto licitado no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto. 9) No item 6.1 do edital menciona: “Após a divulgação do Edital no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o licitante deverá incluir sua Proposta, com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF(...)”. Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela Codevasf, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento? 10) No item 6.1 b) do Edital menciona: “Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (art. 26 do Decreto 10.024/2019).”. Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, todas as Positivo Tecnologia S.A. João Bettega, 5200 | CIC 81350 000 | Curitiba - PR [www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br) Javari, 1255 | Distrito Industrial 69075 110 | Manaus – AM Rua Ásia, s/n, Lote 05 Quadra N | Iguape 45.658 464 | Ilhéus - BA licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III do TR, e também os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados e demais comprovações. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer. 11) Sobre faturamento: a. Considerando que a empresa possui matriz e filiais com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, por qualquer uma de suas unidades (seja matriz, sejam as filiais) e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Por exemplo, faturar Desktop pela Filial 1 e Monitores pela Matriz, considerando para fins de preço de venda os impostos incidentes de cada Estado, bem como na Proposta Comercial informar a unidade de faturamento para cada item. Nosso entendimento está correto? b. Caso o entendimento em relação à questão (a) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de todas as unidades da empresa que participem efetivamente do futuro fornecimento/prestação dos serviços (matriz e filial)? 12) No Item 10.5.1 do edital menciona: “Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa, nos termos do art. 41 do Decreto 10.024/2019, excetuados os catálogos técnicos ilustrativos dos produtos ofertados, que poderão ser apresentados em língua portuguesa;”. Entendemos que no caso dos documentos técnicos, tais como catálogos, certificados, folders, declarações técnicas estarem disponíveis somente em língua estrangeira (inglês), não há necessidade de tradução, pois o idioma inglês é padrão para a descrição de componentes de informática. Está correto o nosso entendimento? 13) No Item 22.1 do edital menciona: “Em caso de inadimplemento por parte do licitante vencedor de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, ao licitante vencedor será aplicada a multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 20% do prazo para execução do contrato, o que dará ensejo a sua rescisão;”. Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a empenhar 100 (cem) unidades do computador Item 1, que possui valor estimado de R\$ 6.937,09, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 693,71 (R\$ 6.937,09 x 100 x 0,1%), chegando a um valor de R\$ 20.811,30 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 100 (cem) computadores empenhado. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas 0,1% ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor global do contrato. Nosso entendimento está correto? 14) Não encontramos no edital e seus anexos os prazos em que ocorrerão o aceite definitivo dos equipamentos. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto. 15) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os

*microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos Positivo Tecnologia S.A. João Bettega, 5200 | CIC 81350 000 | Curitiba - PR [www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br) Javari, 1255 | Distrito Industrial 69075 110 | Manaus – AM Rua Ásia, s/n, Lote 05 Quadra N | Iguape 45.658 464 | Ilhéus - BA cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato. 16) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública. ” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. ” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto? b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails(...)*

Resposta: Consultada a área técnica pelo pregoeiro, a mesma assim se posicionou:

*"Submeto (...) esclarecimentos das perguntas formuladas pela empresa Positivo Tecnologia SA em 27/10/2020 às 21:41 horas do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2020 que tem por objeto Fornecimento eventual de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades da 4ª Superintendência Regional da Codevasf – 4ªSR no estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências do edital, distribuídos em 36 (trinta e seis) itens.*

### **Pergunta 1**

No Anexo II do TR – Especificações de Equipamento de Informática – Item 01, é solicitado: **“mouse ótico c/ fio usb, c/ scroll, slim”**. Considerando que o objeto licitado é um Microcomputador tipo Desktop, não é comum de mercado a utilização de mouse slim, em edital, pois ele é menor que o padrão. Ressaltamos que mouse padrão, com dimensões aproximadas de 3,6 x 11,7 x 6,5 cm (AxCxL), permitem uma maior ergonomia para o usuário, além de ajudar no desempenho do trabalho. Diante do exposto, para aumentar a concorrência e economia do certame, sem que haja prejuízos ao órgão, entendemos que também serão aceitos mouse padrão com medidas comum de mercado e atendendo as demais solicitações do edital. Nosso entendimento está correto?

*Resposta: Conforme estabelecido no Termo de Referência, a especificação é apresentada no item 1 do anexo II.*

### **Pergunta 2**

No Anexo II do TR – Especificações de Equipamento de Informática – Item 01, é solicitado: **“Teclado ABNT 2 USB 2,1x13,8x41,8 Padrão”**. Considerando que o objeto licitado é um Microcomputador tipo Desktop, não é comum de mercado a utilização de teclado com as dimensões informadas em edital, pois estas dimensões são para teclados do tipo Slim, ou seja, menores do que o padrão. Ressaltamos que teclados padrão, com dimensões aproximadas de 2,8 x 16,0 x 48 cm (AxCxL), permitem uma maior ergonomia para o usuário, além de ajudar no desempenho do trabalho. Diante do exposto, para aumentar a concorrência e economia do certame, sem que haja prejuízos ao órgão, entendemos que serão aceitos teclados com medidas padrão de mercado, sendo as medidas do edital as mínimas permitidas para teclado ABNT. Nosso entendimento está correto?

*Resposta: Conforme estabelecido no Termo de Referência, a especificação é apresentada no item 1 do anexo II.*

### **Pergunta 3**

Na página 2 do ANEXO II DO TR - Especificações de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para o item 1 determina o seguinte: **“Garantia superior a 05 anos on site”** Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia ser superior a 05 anos para os equipamentos, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 72 (setenta e dois) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um

---

*alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 5 anos (sessenta) meses, está correto nosso entendimento?*

*Resposta: Conforme estabelecido no Termo de Referência, a especificação é apresentada no item I do Anexo II, onde se lê:*

*“Garantia superior a 05 anos on site”,*

*leia-se:*

*“Garantia igual ou superior a 05 anos on site”,*

#### ***Pergunta 4***

*Como não foi especificado o prazo para solução de problemas, entendemos que o mesmo será de acordo com a prática de mercado, ou seja, na modalidade On site com resolução em **5 dias úteis**. Está correto nosso entendimento?*

*Resposta: Será de acordo com a prática de mercado, em até 5 dias.*

*Está correto o vosso entendimento.*

#### ***Pergunta 5***

*Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.*

*Resposta: No caso de substituição do componente do disco rígido por garantia, a Licitante não reterá o disco rígido.*

#### ***Pergunta 6***

*Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:*

*a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE.*

*Está correto o nosso entendimento?*

*b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.*

*Resposta: Conforme termo de referência, não foi solicitado o serviço de instalação física de equipamentos. "*

---

Diante do exposto e com a aquiescência da gestão da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe, **COMUNICAMOS** que foram acatadas as sugestões dos licitantes e, a fim de evitar restrição de competitividade, culminando no **adiamento** do certame, e que a **nova data de realização do referido Pregão será dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2020, às 09:00 (nove horas)**, horário de Brasília, no ambiente eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

**EWALDO MEDEIROS SARMENTO**

Analista em Desenvolvimento Regional  
Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR

---